

PORTARIA Nº 03/2026

“ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAIS DURANTE O RECESSO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal, que determinou o recesso escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos, especialmente com energia elétrica,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. No período compreendido entre 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o horário de funcionamento das escolas municipais, abaixo listadas, será de 08h00min às 12h00min.

- I – Escola Municipal “Luiz da Silva e Oliveira” – Educação Infantil
- II – Escola Municipal “Luiz da Silva e Oliveira” – Ensino Fundamental
- III – Escola Municipal “João Alves de Paiva”

Parágrafo único. As Diretoras, Vice-diretoras, Coordenadoras pedagógicas, supervisora pedagógicas, professores, bibliotecárias e monitores de creche que atuam na escola estarão de Recesso Escolar. Os serviços gerais, secretárias, auxiliar de secretaria, inspetor de alunos e demais servidores públicos que trabalharão nesses dias deverão bater o ponto normalmente, ficando dispensados de cumprir a carga horária normal do cargo, de oito horas diárias, durante o referido período.

Art. 2º. No período compreendido entre 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o horário de funcionamento na Creche Comunitária “Menino Jesus” será de 08 horas para atendimento ao público, porém dos servidores será de 04 horas, sendo organizado uma escala entre os funcionários para que o atendimento ao público não seja comprometido.

Parágrafo único. Os servidores públicos que trabalham nesses dias deverão bater o ponto normalmente, ficando dispensados de cumprir a carga horária normal do cargo, de oito horas diárias, durante o referido período.

Art. 3º. No período compreendido entre 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, os motoristas que atuam na Secretaria Municipal de Educação terão sua carga horária reduzida para 5 horas diárias, sendo o horário cumprido das 07h30min às 12h30min.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 15 de julho de 2026.



Ana Claudia Tomaim Machado
Secretária Municipal de Educação de Planura/MG